



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 12 de Março de 2025

## REQUERIMENTO N° CM 1220/2025

Excelentíssimo Senhor  
Israel Mendonça  
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja requerido ao Executivo Municipal, dentro do prazo regimental, as seguintes informações sobre o Processo Número 5000020-05.2025.8.13.0223 (Mandado de Segurança), que tramita na Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis, contra o Município de Divinópolis/MG:

01) Em relação ao Processo Número 5000020-05.2025.8.13.0223 (Mandado de Segurança), que tramita na Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis, contra o Município de Divinópolis/MG, a Prefeitura tem conhecimento sobre a última decisão do juiz ID 10394340242 proferida sobre o Agravo de Instrumento apresentado pelas conselheiras em que determina a revogação imediata da penalidade de suspensão imputada às mesmas? Por que ela ainda não foi cumprida?

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações sobre o Processo Número 5000020-05.2025.8.13.0223 (Mandado de Segurança), que tramita na Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis, contra o Município de Divinópolis/MG. A decisão judicial ID 10394340242 é clara ao determinar a revogação da penalidade, o que implica na reintegração das conselheiras ao exercício de suas funções. A não observância desta decisão por parte da Prefeitura pode ser interpretada como uma violação dos direitos das conselheiras, que, além de estarem afastadas sem a atenção devida a preceitos legais, também estão sem receber seus salários, o que configura uma situação de grave injustiça.

O executivo, ao tomar conhecimento da decisão judicial, deve agir em conformidade com os princípios da legalidade e da moralidade administrativa, que são pilares fundamentais da administração pública. A inércia em cumpri-la pode acarretar não apenas sanções administrativas, mas também implicações jurídicas que podem prejudicar a imagem da administração pública e gerar responsabilidades para os gestores envolvidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Portanto, é imprescindível que a Prefeitura se manifeste oficialmente sobre a razão pela qual a decisão ainda não foi cumprida. A falta de uma justificativa plausível pode levar à interpretação de que há um desrespeito ao Poder Judiciário e aos direitos das conselheiras, o que não condiz com os valores que devem nortear a atuação do serviço público.

Diante do exposto, solicito que sejam apresentados esclarecimentos sobre o cumprimento da decisão judicial, bem como as medidas que serão adotadas para regularizar a situação das conselheiras, garantindo assim a observância dos direitos trabalhistas e a integridade do processo administrativo.

Divinópolis, 12 de março de 2025

---

Vereador VITOR COSTA  
Partido dos Trabalhadores (PT)

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**DJ2****R9G****ORN****KG9**